

celebridades

## Camila Queiroz fala de seu novo personagem e revela que seu sonho de vida é casar

Camila Queiroz está realmente arrasando. Depois de brilhar vivendo a polêmica Angel, na novela Verdades Secretas, da Globo, e até a dizer que achava que sua personagem poderia se matar, a bela está muito bem, colhendo os frutos de seu primeiro trabalho na televisão. E se você acha que a atriz agora quer ficar um tempinho descansando, está muito enganado! Página **B4**



social

Marina Alvizi Cardoso

(foto), que comemora idade nova hoje, é um dos destaques da coluna Social, que traz sempre os melhores cliques das comemorações e eventos de Fernandópolis e região. Página **B1**



# o extra.net

SEU JORNAL DIÁRIO

Quinta-feira, 01 de outubro de 2015 - Ano 17 - Edição 2.646 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

Contato:  
s (17) 3462-1727 / 3442-2445  
E-mail: contato@oextra.net



APOIA A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA"

## Prestação de contas de 2013 da Prefeitura de Fernandópolis é aprovada pelo TCE-SP

As contas da Prefeitura de Fernandópolis, referentes ao exercício financeiro de 2013, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O TCE concluiu que não há irregularidades para resultar na rejeição da prestação de contas do município. Página **A3**



## Professora morre em acidente que deixou carro irreconhecível

Uma professora, de 31 anos, morreu nesta terça-feira (29), em um grave acidente na Rodovia Feliciano Sales Cunha, no trecho próximo ao município de Ilha Solteira, na região noroeste. O impacto da batida foi tão forte que o veículo de Karen Carolina Rodrigues ficou irreconhecível. Página **A7**

## Acusado de furto coloca fogo em canavial e mobiliza Polícias de São Paulo e Minas Gerais

No final da tarde de terça-feira (29), as buscas por um criminoso movimentaram o setor policial de Ouroeste e região. Em contato com a Polícia Militar daquele município, a Reportagem de "O Extra.net" foi informada de que um homem havia furtado, em Iturama/MG, uma caminhonete Toyota/Hilux, além de uma bicicleta, avaliada em aproximadamente R\$ 10 mil. Página **A7**



## Discursos emocionados marcam a inauguração do CEMEI "Leontina Sardinha"

A Prefeitura de Fernandópolis inaugurou nesta terça-feira, o CEMEI "Leontina Conceição Siqueira Sardinha". A escola fica no antigo prédio do SESI que foi alugado pela administração municipal depois de passar por reforma e adequação (por conta do proprietário). Discursos

emocionados marcaram a solenidade. Ao lado do vice-prefeito José Carlos Zambon, a prefeita Ana Bim agradeceu o apoio dos proprietários do imóvel, ressaltou os resultados recentes de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas que colocam Fernandópolis como a melhor educação básica

do Brasil, e elogiou a homenageada. "Olha o entendimento daquela mulher, que visão de futuro. Só quem a conheceu sabe do amor e dedicação que tinha pela educação. Lá no passado ela criou homens e mulheres para o futuro, um adiantamento espiritual, sem dúvida". Página **A10**



Entregador tem moto furtada na região central de Fernandópolis

Página **A7**

CMTMO inicia hoje as inscrições para curso de Informática

Página **A8**

Hoje acontece a Mobilização Nacional pela Leitura "Dia de Ler. Todo Dia!"

A proposta é mostrar que a leitura é um ato prazeroso que cabe no dia a dia, sem nenhum inconveniente. Toda sociedade está convidada a aderir, basta

que o participante leia durante no mínimo 10 minutos e fotografie a ação enviando o registro no email comunicacao@fernandopolis.sp.gov.br. Página **A5**

Prefeitura Municipal resgata tradicional "Festa das Nações"

Página **A10**

o extra.net



## editorial

# Terceira idade: o ciclo natural da vida

**H**oje, 1º de outubro, comemora-se o Dia Internacional do Idoso. É importante ressaltar que o idoso tem um papel importante em todas as sociedades. Eles são líderes, trabalhadores, aposentados, detentores de sabedoria, avós, cuidadores e voluntários.

O número e a proporção de idosos crescem rapidamente. Nas últimas três décadas, o número dobrou. Em 2050, a população mundial de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a um total de dois bilhões, o que significará uma importante mudança no perfil demográfico do mundo, com consequências para todos.

Com o aumento da população idosa, multiplicam-se os desafios, tais como: acesso à educação; desfrutar de uma boa longevidade e boa saúde física e mental; participação ativa dos idosos na sociedade; combate ao abuso, à negligência, violência e maus tratos, combate à falta de respeito e discriminação de que são vítimas os idosos; inserção do idoso no mercado de trabalho, etc.

A data hoje não é apenas um motivo de comemoração, mas serve para, além de homenagear as pessoas idosas, comemorar suas conquistas; conscientizar todas as populações sobre a importância das mudanças de atitudes para com os idosos; instituir reflexões acerca das necessidades dos idosos e buscar formular estratégias, políticas e práticas em todos os setores, buscando concretizar as enormes potencialidades do envelhecimento no século XXI;

Nosso desejo hoje é de que os idosos se realizem plenamente em seus direitos, consigam envelhecer com segurança e dignidade, participando na vida econômica, política e social tendo a oportunidade de se desenvolver até nos últimos anos de vida.

Pensar na Terceira Idade é algo fundamental, até porque com o passar dos anos chegaremos a essa etapa, afinal os idosos não são uma categoria à parte, todos nós continuamos a nos desenvolver e envelhecermos dia a dia. É inevitável o curso da vida.

## flores doentias

### O futuro de uma ilusão

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA

Professor na Escola JAP e na UNIJALE

Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doentias.webnode.com/blog>

**P**oucas vezes dediquei esse espaço para discorrer acerca do tema Educação. Na última vez – faz um bom tempo –, ouvi um conselho de meu querido amigo Ari: “- Não trate mais de educação. Ocupe seu tempo com coisas mais nobres”.

Segui sua indicação.

Algum leitor pode perguntar: – Educação não é um tema nobre?

Resposta heideggeriana: sim e não. Sim, na medida em que é a

base de qualquer desenvolvimento, construção de uma identidade, preservação de cultura, enfim, é um instrumento pelo qual nos tornamos ou nos mantemos humanos.

E o não? Na prática, o termo tem sido usado como peça de retórica, como proselitismo, elecionismo barato. Qualquer mal intencionado político proclama suas propostas e projetos em educação. Elege-a como prioridade. No entanto, as mesmas morrem

no papel ou no discurso calhorda.

Depois de trinta e um anos em sala de aula, confesso que vi, ouvi e vivi muita coisa em educação. No geral, pouquíssimo de que possa me orgulhar.

No momento faço aquilo que condenei bastante: risco na folhinha os dias que faltam para a obscura aposentadoria. Pretendo trancar minha matrícula de professor de escola pública para nunca mais passar próximo a uma.

Qual a razão de tanto amargor?

Os atos de canalhas que a tratam como coisa, como peça de propaganda politiquera e ideológica. Propósitos econômicos travestidos de desculpas pedagógicas. Dá nojo.

Os pais, responsáveis, estudantes, ou seja, os eleitores, são usados de acordo com interesses nebulosos. No papel, no palanque, na mídia é tudo lindo. Todavia, na prática é mais um bebê-diabo gestado.

“Quem trata a educação como gasto, não conhece o custo da própria ignorância”. Frase de um reitor da Universidade de Harvard. Não me recordo seu nome. Porém, li o texto num cartaz fixado numa sala de aula numa escola pública em que lecionei em São Paulo, há mais de vinte e cinco anos.

Esse é o ponto. Mais uma vez a

educação é tratada como gasto. Logo, é necessário diminuí-lo. Para isso, desfazem-se sonhos e ilusões. Manda-se e desmanda-se. Não há consulta prévia, muito menos debate. Faz-se e pronto!

Estou a falar da maldita “reorganização da rede”, reinvenção do governo do estado. Há um discurso de preocupação com o bem-estar do estudante, como preocupação pedagógica; manter estudantes de mesma faixa etária juntos. Contudo, uma repetição de um filme de exatos vinte anos: salas de aulas fechadas; mudanças bruscas; desrespeito a educadores, desemprego. Enfim, salas de aula superlotadas; saúde e imagem do professor ainda mais vilipendiadas.

Para quê voltar ao tema educação?

Com licença, preciso vomitar!

# oextra.net

## EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

■ SERÃO 12 MIL M<sup>2</sup> DE RECAPE

# Prefeitura inicia nova etapa de recapeamento em vários bairros da cidade

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

**A** Prefeitura de Fernandópolis deu início nesta quarta-feira (30), ao recapeamento de vias em vários bairros da cidade. De acordo com o cronograma, serão realizados aproximadamente 12 mil m<sup>2</sup> de recape. O projeto também contempla galerias e rampas de acesso nas calçadas. O valor total da benfeitoria é de R\$ 293.885,91, sendo R\$ 245.409,63 através de convênio com o Ministério das Cidades e R\$ 48.476,28 de contrapartida do município. “Mesmo com as dificuldades, os trabalhos não podem parar e as ações de economia nos ajudam a dar sequência nestas benfeitorias. Hoje os beneficiados são esses bairros e, aos poucos, outras regiões também serão atendidas”, explica a prefeita Ana Bim.

Relação dos bairros e ruas que serão contemplados com as melhorias:

#### JARDIM PROGRESSO:

unidades de rampas acessíveis.

- Trecho 02: Rua Osvaldo dos Santos, trecho entre a Rua João dos Santos até a Rua do Café, com área de 2.296,82 m<sup>2</sup>, 08 unidades de rampas acessíveis. 08 unidades de rampas acessíveis.

#### JARDIM IMPERATRIZ.

- Trecho 03: Avenida dos Arnaudos, entre a Avenida Alvaldo Livoratti (Oeste) e Avenida Aldo Livoratti (Leste), com área de 1.659,09 m<sup>2</sup>, 08 unidades de rampas acessíveis;

#### VILA VENETO I E II.

- Trecho 04: Avenida Gentilia Faipó, trecho entre a Rua Torino até Rua Nossa Senhora de Santana, com área de 1.523,22 m<sup>2</sup>, 08 unidades de rampas acessíveis;

- Trecho 05: Rua São Luiz, trecho entre a Rua Trevizzi até Travessa Ângelo Cecchini, com área de 570,65 m<sup>2</sup>, 04 unidades de rampas acessíveis;

- Trecho 06: Travessa Ângelo Cecchini, trecho entre a Rua Nossa Senhora de Santana até Rua Napoli, com área de 790,65 m<sup>2</sup>, 08 unidades de rampas acessíveis;

- Trecho 07: Rua São Luiz, trecho entre a Avenida Sebastião Cecchini até Avenida Gentilia Faipó, ainda no Trecho 07: Rua São Luiz, trecho entre a Avenida Gentilia Faipó até Rua Trevizzi, com área de 1.156,53 m<sup>2</sup>, 08 unidades de rampas acessíveis.



Serviços de recape são executados em diversos bairros

# imagem do dia



Criança trabalha em busca de ouro em província ao norte das Filipinas. Segundo relatório da ONG Human Rights Watch, o governo não está protegendo milhares de crianças e adolescentes empregadas na exploração do ouro no país. Os jovens trabalham em fossas de até 25 metros de profundidade, dentro de água contaminada com mercúrio, metal tóxico usado no processo de extração de ouro. A foto foi divulgada pela ONG.

■ RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

# Contas de 2013 da Prefeitura de Fernandópolis são aprovadas pelo TCE

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**A**s contas da Prefeitura de Fernandópolis, referentes ao exercício financeiro de 2013, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O TCE concluiu que não há irregularidades para resultar na rejeição

ção da prestação de contas do município.

Para a prefeita Ana Bim, essa aprovação é um reflexo do compromisso e da seriedade da equipe administrativa, que sempre se manteve firme e envolvida com a responsabilidade fiscal.

"Buscamos sempre a transparência e a honestidade na

gestão dos recursos públicos, por isso, facilitamos o acesso em nosso site ao portal da transparência, onde o cidadão pode obter informações orçamentárias referentes à receita e aos gastos públicos. Para nós, essa aprovação mostra que estamos no caminho certo", afirmou a chefe do Executivo fernandopolense.



Prefeita Ana Bim enfatiza a responsabilidade fiscal de sua gestão: "honestidade com os recursos públicos"

■ PROTAGONISMO

## Presidente do Faesp/Senar, Dr. Fábio Meirelles recebe homenagem do Tribunal de Justiça de SP

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de São Paulo e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Sistema Faesp/Senar), Dr. Fábio de Salles Meirelles, foi homenageado em sessão solene na última segunda-feira (28), na Capital paulista. Meirelles foi agraciado pelo Tribunal de Justiça de SP com o título "Protagonista da Agricultura do Estado de São Paulo". O deputado federal Fausto Pinato (PRB-SP), participou da solenidade, destacando que o Tribunal faz justiça em homenagear Dr. Fábio Meirelles pelos relevantes serviços prestados à agricultura brasileira, principalmente nas parcerias com Sindicatos Rurais do Noroeste Paulista. "Na região, Meirelles tem se dedicado e contribuído com o desenvolvimento agrícola há vários anos, mantendo um vínculo de trabalho com muitas comunidades, por meio de programas desenvolvidos pelos Sindicatos Rurais", declarou Pinato.

Para o desembargador José Renato Nalini, Fábio Meirelles simboliza aquilo que o homem do campo faz para que o Brasil se torne cada vez melhor. "Recebe da maior Corte de Justiça do Brasil essa singela homenagem com todo o reconhecimento por sua competência e habilidades. E também ao emblema, à legenda que representa, que é a agricultura brasileira. Estamos juntos na busca de um caminho que faça essa nação alcançar os tão sonhados dias melhores. Parabéns", ratificou o presidente do TJ-SP.

Em seu discurso, o homenageado dedicou o título a seus ancestrais, responsáveis por lhe ensinar o valor da terra e do trabalho. "Re-



Também prestigiaram a homenagem do TJ ao Dr. Fábio Meirelles, os juízes Evandro Pelarin e Marina Belotti, o presidente do Sindicato Rural de Fernandópolis, Marcos Mazeti, o ex-deputado federal e empresário Vadão Gomes, e o produtor rural de Estrela d'Oeste, Armando Prato

ceber essa homenagem é uma honraria inigualável. Se aqui estou é porque ao longo de minha trajetória sempre procurei absorver os ensinamentos que recebi, não apenas das importantes cidades sociais de São Paulo, mas também dos exemplos de grandes e valorosos mestres, dentre os quais destaco o presidente José Renato Nalini e seu notável saber jurídico. Receber essa homenagem é um claro sinal de que todo nosso esforço não foi e não é em vão. Mostramos que devemos continuar trabalhando para que a for-



Meirelles com o título em sua homenagem outorgado pelo TJ-SP, após receber-las das mãos do desembargador Nalini

ca, a capacidade e a tenacidade do homem do campo continuem se revertendo

em bons e numerosos frutos para toda a sociedade", concluiu Meirelles.

**PROCEDE**  
Vistorias

CONHECIMENTO  
DE 15 ANOS  
EM ANÁLISE VEICULAR

VISTORIA PARA CIRETRAN..... É COM A GENTE!!!

A 1ª ECV DE FERNANDÓPOLIS, 100% APROVADA!!!

Nossos diferenciais: • Agilidade • Competência • Comprometimento

Fundação Vassouril NBR ISO 9001:2008

Consulte já a PROCEDE VISTORIAS, não perca tempo e dinheiro!!!!.

Rua Édio Alves de Oliveira, 918 - Centro

**SEMANA DA CRIANÇA**  
Brinquedos Infláveis e Eletrônicos

**SÓ ALEGRIA**  
Eventos e Locações

Laura e Fabio

De 05 a 11 de Outubro de 2015

Salão Paroquial da Brasilândia

Rua Joaquim B.S. Pereira, 321 - Brasilândia - Fernandópolis - SP

PONTO DE VENDAS:  
**PAPETA FESTAS**  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1244 - FERNANDÓPOLIS-SP

**ADQUIRA SEU INGRESSO JÁ** INGRESSO R\$ 20,00 Horário de Funcionamento das 8:00 às 17:00

1 ingresso (\*pulseirinha) vale um dia inteiro de diversão em todos os brinquedos.

(17) 3462.6474 | 99722.0911

EXCURSÕES PARA ESCOLAS E IGREJAS, RESERVE SUA DATA!

**Castilho Veículos**

Fone: (17) 3463-3431  
Rogério Castilho  
9101-9393

VEÍCULOS	ANO	COMB.	COR	OPCIONAIS	VALOR
GOL	2009	FLEX	PRETO	BÁSICO 4P G4	R\$ 16.900,00
GOL	2013	FLEX	CINZA	COMPLETO 1.6 66	R\$ 33.000,00
KOMBI	2004	ALCOOL	BRANCA	9 PASSAGEIROS	R\$ 17.500,00
PALIO	2015	FLEX	BRANCO	FIRE ECONOMY BÁSICO OKM	R\$ 27.500,00
UNO	2002	GASOL	PRATA	ALARME + TRAVA	R\$ 11.800,00
STRADA	2011	FLEX	BRANCA	COMPLETA ADVENTURE	R\$ 35.000,00
FIESTA	2012	FLEX	PRETO	COMPLETO 1.0 4P	R\$ 25.800,00
KA	2003	GASOL	PRETO	ALARME + TRAVA	R\$ 12.500,00
F250	2011	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 CAB DUPLA SUPER DUTY	R\$ 112.000,00
RANGER	2004	DIESEL	PRATA	COMPLETA LIMITED	R\$ 40.000,00
RANGER	2005	DIESEL	BEGE	COMPLETA XLS	R\$ 45.000,00
206	2007	FLEX	PRETA	COMPLETO 1.4	R\$ 16.500,00
TUCSON	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 35.000,00
PAJERO	2006	GASOL	PRATA	TR4 COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 31.000,00
ELANTRA	2013	GASOL	PRATA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 44.000,00
VELOSTRA	2013	GASOL	BRANCO	COMPLETO TETO MULTIMÍDIA	R\$ 60.000,00
VERACRUZ	2007	GASOL	PRETA	COMPLETA	R\$ 56.000,00
LANCER	2013	GASOL	BRANCA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 61.500,00
HILUX	2006	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 77.000,00
HILUX	2008	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4 SRV	R\$ 87.000,00
MOTO BMW GS	2010	GASOL	VERMELHA	650CC	R\$ 20.500,00
MIRAGE	2010	GASOL	PRETA	150	R\$ 3.000,00
CG FAN	2014	GASOL	PRETA	125 ESD	R\$ 6.500,00
XTZ	2007	GASOL	PRETA	125	R\$ 3.300,00

**M.FER**  
FERRO & AÇO

Telhas Galvanizada Ondulada  
Telhas Galvanizada Trapezoidal  
Perfil Estrutural 6 mts  
Perfil Serralheiro  
Corte e Dobra de Chapa até 1/2 polegada

Fabricação Própria

**FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO**  
**FONE: (17) 3442-1522**  
**FAX: (17) 3442-1651**

Av. Litério Greco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.

**M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO**

Quando a APAE ligar diga SIM!  
Nossa Central de Doações terá prazer em te mostrar nosso trabalho!  
(17) 3463-1150 - (17) 3463-1151

Av. Getulio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.441 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição). ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora NAIR APARECIDA BRAGA, inserido no Processo Administrativo nº 2.330/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

## DECETA:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de outubro de 2015, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, bem como no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31 de 08/07/2004, a servidora Sra. NAIR APARECIDA BRAGA, RG.: 5.462.692/SSP-SP, no cargo público de “Professor de Educação Básica I, Tabela SQE, EV-CD, NÍVEL IV”, de provimento Efetivo, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO CONTRATO N°. 426/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 119/2015.

Contratado: A.T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP.

VALOR: R\$ 25.800,00 ASSINATURA: 29/09/2015.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ, PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 31

DEZEMBRO DE 2015” Mod. Pregão N°. 067/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 060/2015.

CONTRATADA: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

OBJETO: “Fica alterada a razão social da contratada, passando de PASSOS & ZANINI LTDA - EPP para PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme contrato social anexado nos autos, retroagindo a 19 de junho de 2015, mantendo-se as mesmas condições contratuais”. MOD. PREGÃO N°. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2015.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

■ PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM!

# Hoje acontece a Mobilização Nacional pela Leitura "Dia de Ler. Todo Dia!"

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

**H**oje, 1º de outubro, Fernandópolis participará de uma mobilização nacional pela leitura, o "Dia de Ler. Todo Dia!". A proposta é mostrar que a leitura é um ato prazeroso que cabe no dia a dia, sem nenhum inconveniente. Toda sociedade está convidada a aderir, basta que o participante leia durante no mínimo 10 minutos e fotografe a ação enviando o registro no email [comunicacao@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:comunicacao@fernandopolis.sp.gov.br)

Através da Secretaria da Educação, alunos e funcionários participarão realizando um momento de leitura às 9h e às 16h. As Secretarias Municipais também farão uma pausa nestes horários para participar. Pelo projeto "Livro Livre", da Secretaria da Cultura, uma biblioteca móvel, que oferece livros gratuitamente à população, estará na praça em frente ao AME e Lucy Mon-

touro para atender pacientes, acompanhantes e moradores da região.

A Biblioteca Municipal "Professora Cleusa Maria Papani de Queiroz" estará à disposição do público no horário normal, das 08h às 19h (não fecha para almoço), e receberá alunos dos cursos de Jornalismo e Letras da Fundação Educacional de Fernandópolis para "Roda de Leitura", onde cada participante lerá uma poesia em voz alta.

A mobilização de incentivo à leitura acontecerá, pela primeira vez, em nível nacional. Vale ler livros inteiros ou apenas um parágrafo. Romance, poesia, ficção, biografia, ou outros. Livro, revista, jornal, gibi. O que conta é a atitude de ler, seja na biblioteca, sala de aula, fábrica, escritório, ponto de ônibus, consultório, praça ou restaurante. Vale ler em qualquer lugar da cidade, desde que em segurança. Não pode ler dirigindo, mas pode ler como carona.

A inspiração para o projeto veio de outra mobilização, o Dia do Desafio, organizado pelo SESC que propõe o enfrentamento de cidades ao longo de 12 horas reunindo o maior número de pessoas realizando alguma atividade física.

Além de Fernandópolis, várias cidades já confirmaram a participação, como Guarulhos (SP), Francisco Morato (SP), Garanhuns (PE), Garibaldi (RS), Guaratinguetá (SP), Guia Lopes da Laguna (MS), Lençóis Paulista (SP), Dois Córregos (SP), Botucatu (SP), Bauru (SP), São José do Rio Preto (SP), Catanduva (SP), entre outras.

Todos estão convidados a postar mensagens, fotos e vídeos nas redes sociais nesta quinta-feira, 1º de outubro, com a hashtag #diadelertododia. Lembrando também que neste mês acontece a "Semana Nacional do Livro", entre os dias 23 e 29. Para mais informações sobre o "Dia de Ler Todo Dia!", acesse o site [www.diadelertododia.com](http://www.diadelertododia.com)



Fernandópolis está participando da Mobilização Nacional pela Leitura

## 29 DE OUTUBRO, DIA NACIONAL DO LIVRO

A data celebra uma das invenções mais enriquecedoras do Homem. O livro pode ser uma fonte inesgotável de conhecimento, transportando os leitores para os lugares mais espetaculares da imaginação humana, além de informar e ajudar a diversificar o vocabulário das pessoas. Os livros surgiram há centenas de anos e, desde então, continuam maravilhando as gerações com contos fantásticos e registrando os principais

acontecimentos da história da humanidade. O Dia do Livro surgiu em homenagem à fundação da Biblioteca Nacional do Livro, em 1810, pela Coroa Portuguesa. Na época, D. João VI trouxe para o Brasil milhares de peças da Real Biblioteca Portuguesa, formando o princípio da Biblioteca Nacional do Brasil. Vale lembrar que o Brasil começou a editar seus próprios livros ainda em 1808, quando D. João VI fundou a Imprensa Régia. O primeiro livro a ser editado foi "Marília de Dirceu", do escritor Tomás

Antônio Gonzaga. No Brasil, ainda se comemora o Dia Nacional do Livro Infantil, em 18 de abril, uma homenagem ao escritor Monteiro Lobato, que nasceu nesta data. E também existe o Dia Internacional do Livro, em 23 de abril, que surgiu na região da Catalunha, na Espanha, em homenagem ao escritor Miguel de Cervantes, que faleceu dia 22 de abril de 1616, sendo sepultado no dia seguinte, 23 de abril, data da morte de outro gigante da literatura, aos 52 anos de idade: William Shakespeare.

### MUNICÍPIOS DA REGIÃO QUE ADERIRAM À MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA LEITURA "DIA DE LER. TODO DIA!"

Fernandópolis	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis	Lídia Mara Ribeiro Bussa	Secretaria Municipal de Educação	<a href="mailto:lidia.bussa@fernandopolis.sp.gov.br">lidia.bussa@fernandopolis.sp.gov.br</a>
São José do Rio Preto	SÃO JOSÉ RIO PRETO	Secretaria Municipal de Cultura. Biblioteca Pública Municipal Dr. Fernando Costa	Terêsa Cristina Belisário da Silva	Bibliotecária	<a href="mailto:biblioteca.sjriopreto@gmail.com">biblioteca.sjriopreto@gmail.com</a> ; <a href="mailto:cristinteresa@bol.com.br">cristinteresa@bol.com.br</a>
Catanduva	SÃO JOSÉ RIO PRETO	Secretaria Municipal de Cultura/ Biblioteca Pública Municipal "Embaixador Macedo Soares"	Márcia Sueli Barbujani	Diretor de Divisão da Biblioteca	<a href="mailto:marcia.biblioteca@catanduva.sp.gov.br">marcia.biblioteca@catanduva.sp.gov.br</a>
Tabapuã	SÃO JOSÉ RIO PRETO	Cultura/Biblioteca Municipal "Prof. Manoel Pereira do Vale" + Diretoria Municipal da cultura (Diretor Municipal da Cultura)	Fátima Bahia Guimarães + Geraldo Antonio Bellinello	Bibliotecária	<a href="mailto:fatimabahia_guimaraes@yahoo.com.br">fatimabahia_guimaraes@yahoo.com.br</a> ; <a href="mailto:culturat@hotmail.com">culturat@hotmail.com</a>

## O. a. secatto

### Um pouco de Mim

• O. A. SECATTO

Funcionário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, escritor e atual vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura de Fernandópolis (CMC)  
Contato: [oasecatto@bol.com.br](mailto:oasecatto@bol.com.br)  
Visite o site: [www.oasecatto.com.br](http://www.oasecatto.com.br)



**L**á vai um pouco de Mim (o filósofo, não eu).

#### Da sabiez

ASSIM ESCREVEU MIM: Tão mais sábio parecerás quanto mais calado ficares.

#### Do chamado

ASSIM ESCREVEU MIM: Quando o Barbusão chama, não adianta falar "perai".

#### De nós

ASSIM ESCREVEU MIM: Somos todos ecos da infância.

#### Do exercício diário

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Tenham ciência  
De que o casamento  
É um exercício diário  
De paciência.

#### Das promessas

ASSIM ESCREVEU MIM:  
É fácil fazer promessa para amanhã.

#### Das origens

ASSIM ESCREVEU MIM:  
A origem da expressão "pisar na bola" não tem nada a ver com futebol.

#### Do verdadeiro perfume

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Só conhecemos o verdadeiro cheiro do perfume depois que ele se foi.

#### Do perigo

ASSIM ESCREVEU MIM:  
O único perigo está na falta de humor.

#### Do real parentesco

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Tem amigo que é mais família que muito parente.

#### Do esclarecimento

ASSIM ESCREVEU MIM:

Diamante? O homem gosta muito mais que a mulher...

#### Da opinião

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Todos querem a sua opinião. Desde que não seja sincera.

#### Do excesso

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Tudo em excesso faz mal. Até água.

#### Da vergonha

ASSIM ESCREVEU MIM:  
É vergonhoso ter vergonha de si mesmo.

#### Das prioridades e o tempo

ASSIM ESCREVEU MIM:  
O tempo sempre muda as nossas prioridades.

#### Da mão

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Quando for pedir para Jesus pôr a mão, certifique-se de que ele não seja urologista...

#### Do aceitar

ASSIM ESCREVEU MIM:  
O que muitas pessoas não aceitam é ter que aceitar.

#### Da convivência

ASSIM ESCREVEU MIM:  
A verdade da convivência em sociedade pode ser resumida em uma frase: "Se não sabe brincar, não desce pro playground".

#### Do que a pessoa não é

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Nenhuma pessoa é tudo o que os outros dizem; muito menos o que ela pensa de si mesma.

#### Da pobre felicidade

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Para família de pobre, felicidade é quando ele morre de repente.

#### Dos ditos ditos

ASSIM ESCREVEU MIM:  
Dinheiro não traz felicidade. Mas deixa o pinto doce.

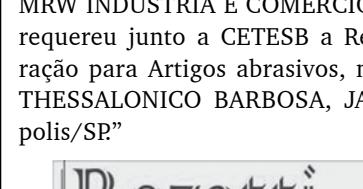


**Cabelo raleando.**  
**Pra que me preocupar?**  
**Só estou esperando**  
**Ele acabar de acabar...**

*A primeira escola ninguém esquece...*  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Av. Eurípedes José Ferreira, 779

**3442-2945/3442-5060**



ENGENHARIA MARCIO SOARES ROSSI  
Fone (17) 3462-4658 / 9184-5443

Rua Eurípedes Fração, 452 Coester - Fernandópolis - SP  
Site: [www.rozatti.com.br](http://www.rozatti.com.br) - E-mail: [rozatti@rozatti.com.br](mailto:rozatti@rozatti.com.br)

## publicações

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, torna público que requereu na Cetesb, a Licença de Operação do Conjunto Habitacional Ouroeste G, localizado no Prolongamento da Rua Lourenço Taques, Município de Ouroeste/SP.

**Câmara Municipal de Macedônia**  
CNPJ 59.855.128/0001-02  
Fone/Fax (17) 3849-1343  
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP  
E-mail: legismacedonia@ig.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1287, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**DO**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2015 - 28 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016, e dá outras providências.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MAROLA, Prefeita do Município de MACEDÔNIA, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo o seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de MACEDÔNIA, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I  
Das Diretrizes Gerais**

Artigo 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ciclo (da primeira à quarta série) do ensino fundamental;
- III - manutenção e desenvolvimento do ensino infantil;
- IV - dar apoio aos estudantes, em especial aos que são membros de famílias de baixa renda, para prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- V - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VII - assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VIII - melhoria da infra-estrutura urbana e rural;
- IX - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial a toda população, com prioridades aos cidadãos de baixa renda, por meio do Sistema Único de Saúde;
- X - incentivar a instalação de indústrias e geração de empregos;
- XI - aperfeiçoamento, reciclagem e assistência ao funcionalismo público;
- XII - zelar e controlar o patrimônio público;
- XIII - assistir, proteger e acompanhar as famílias vítimas das drogas, abuso sexual e discriminação de toda espécie.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

**Seção II  
Das Diretrizes Específicas**

Artigo 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2015;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2015.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Artigo 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Artigo 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite mínimo de 3,00 % da receita corrente líquida.

Artigo 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover por Decreto:

1. a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;
2. a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação da constante.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Artigo 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestam serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Artigo 10. O cesteio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição

Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênero.

**Seção III  
Da Execução do Orçamento**

Artigo 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolsos.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2015 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os desembolsos mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Artigo 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

**CAPÍTULO III  
DAS PRIORIDADES E METAS**

Artigo 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO IV  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Artigo 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Geral de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS**

Artigo 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativos a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico ou custeados com recursos próprios.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo, será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2015 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Artigo 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma

# policiais

COLISÃO NA PISTA

## Professora morre em acidente que deixou carro irreconhecível

Veículo bateu em caminhão; mulher morreu na hora

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**U**ma professora, de 31 anos, morreu nesta terça-feira (29), em um grave acidente na Rodovia Feliciano Sales Cunha, no trecho próximo ao município de Ilha Solteira, na região noroeste. O impacto da batida foi tão forte que o veículo de Karen Carolina Ro-

drigues Gonçalves ficou irreconhecível.

Segundo informações do Corpo de Bombeiros que atendeu a ocorrência, o motorista teria perdido o controle do carro e foi atingida por um caminhão, que vinha da direção contrária da rodovia. O acidente foi no km 146 da rodovia.

Com o impacto, a professora, que morava em Ilha Sol-

teira, morreu na hora e o motorista do outro veículo teve ferimentos leves, informou os bombeiros. Ele foi levado para o hospital em Ilha Solteira.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual, a pista precisou ser interditada por um tempo para a perícia e retirada do carro e também do corpo da vítima. A Polícia vai investigar o que provocou o acidente.



Carro ficou completamente destruído e irreconhecível

PERSEGUIÇÃO NA REGIÃO

## Acusado de furto coloca fogo em canavial, tenta despistar a Polícia, mas é preso

Na ocasião, perseguição envolveu as Polícias de Minas Gerais e São Paulo; homem está preso em uma cadeia da região à disposição da Justiça

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

No final da tarde de terça-feira (29), as buscas por um criminoso movimentaram o setor policial de Ouroeste e região. Em contato com a Polícia Militar daquele município, a reportagem de "O Extra.net" foi informada de que um homem havia furtado, em Iturama/MG, uma caminhonete Toyota/Hilux, além de uma bicicleta, avaliada em aproximadamente R\$ 10 mil.

Informações do boletim de ocorrência dão conta de que para fugir da Polícia mineira, após o furto, o criminoso seguiu no sentido à divisa com o Estado de São Paulo. Diante do fato, a Polícia paulista foi avisada sobre o caso. Diversas viaturas de Ouroeste e de demais municípios da região, também se juntaram às buscas e rapidamente encontraram o suspeito.

Ainda de acordo com o boletim de ocorrência, ao avisar o veículo furtado, a Polícia iniciou uma perseguição,

que se estendeu pela rodovia e seguiu até Ouroeste, quando em determinado momento o ladrão perdeu o controle da direção da caminhonete e, próximo ao distrito de Arabá, bateu em uma das viaturas.

### FOGO

Mesmo com a colisão, o criminoso não desistiu da fuga. Ele abandonou o veículo e seguiu a pé em meio ao canavial. Neste momento um helicóptero da Polícia Militar chegou ao local para auxiliar nas buscas. Ainda tentando a fuga, o ladrão ateou fogo na cana de açúcar, dificultando assim o trabalho da Polícia. Mesmo assim, o suspeito foi localizado. Ao ser abordado, não resistiu e colaborou com os policiais.

Preso, o suspeito foi encaminhado à delegacia de Ouroeste, onde foi autuado em flagrante delito. Posteriormente foi recolhido a uma cadeia da região, onde, até o fechamento desta edição, permanecia à disposição da Justiça. O caso é investigado.



Suspeito não teve o nome divulgado pela Polícia

ACEITAMOS CARTÕES:

**Art's Vidros Designer**

BOX, VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADA, ESPEROS, POLICARBONATO

3463-4471 / 99751-1766 / 99197-9498  
artsvidros@bol.com.br  
Rua Vítorio L. Arantes, 332 - Ilha Helena - Fernandópolis-SP

PLANTÃO POLICIAL

## Entregador tem moto furtada na região central de Fernandópolis

Polícia Civil investiga o caso

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Na noite de terça-feira (29), por volta das 23h50, a Polícia Militar registrou um furto ocorrido na Avenida Manoel Marques Rosa, região central de Fernandópolis. Na ocasião, uma motocicleta, que estava estacionada na via, foi levada por criminosos.

De acordo com o boletim de ocorrência, o entregador R.B., 34 anos, declarou à PM que deixou sua

Yamaha Factor, cor preta, estacionada no "local dos fatos", por volta das 16h15. Quando foi utilizá-la, por volta das 23h10, percebeu o furto.

O caso foi registrado pela PM no Plantão Policial e posteriormente repassado à DIG (Delegacia de Investigações Gerais), responsável em apurar os fatos.

Até o fechamento desta edição, nenhum suspeito foi preso ou a motocicleta localizada.

Quer que seu filho tenha **O EMPREGO DOS sonhos?**

**Siqueira Coaching**

Chega de stress na hora da decisão! Com COACHING VOCACIONAL ele aprende a fazer a ESCOLHA CERTA.

Entre em contato conosco e agende uma sessão experimental GRATUITA.

**(17)3463-1502 e (17)97400-6772**

Ou pelo nosso site: [www.siqueiracoaching.com.br](http://www.siqueiracoaching.com.br)

"É nos momentos de decisão que o seu destino é traçado" (Anthony Robbins)

**[DOE SANGUE  
DOE VIDA]**

Apóio:  
**o extra**



**GASOLINA**  
comum/aditivada  
**R\$ 3,37**

**ÁLCOOL**  
**R\$ 1,98**

**PAGAMENTO  
EM DINHEIRO  
OU CHEQUE  
À VISTA**  
**DIESEL**  
**R\$ 2,71**

Fone: 17-3462 5531  
Av. dos Arnaldos, 2318 - Por do Sol

**SGOTTI**  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que VOCÊ  
precisa para sua  
construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia  
(17) 3465-9399



■ OPORTUNIDADE: INSCRIÇÃO E CURSO GRATUITOS

# CMTMO inicia hoje as inscrições para curso de Informática Básica

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

**A**partir de hoje, 1º de outubro, até o próximo dia 09, o Centro Municipal de Treinamento de Mão de Obra estará com inscrições abertas para o curso de Informática Básica, em parceria com o SENAI. A previsão é de que as aulas tenham início no dia 13. As inscrições e o curso são gratuitos.

Estarão disponíveis 16 vagas por turma, sendo previsto três turmas, manhã (08h às 11h), tarde (13h30 às 16h30), e noite (19h às 22h).

Os interessados devem procurar o CMTMO portando Xerox de RG, CPF e comprovante de residência. O horário de atendimento é das 08h às 11h e das 19h às 22h. As sextas-feiras não há atendimento à noite.

O CMTMO fica na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 371 – Santa Helena. Para mais informações, o telefone é o (17) 3462 7022.



Sede do CMTMO: inscrições abertas



Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 421/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Tainara Cardoso Cambui da Silva

VALOR: R\$ 3.159,00

ASSINATURA: 25/09/2015

OBJETO: Contratação de Agente Social, no Programa Atenção Social Básica Estadual, no CRAS I Vida Nova.

Fernandópolis, 30 de setembro de 2015.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015 - Objeto: Aquisição de um Veículo Tipo Van (zero km). Onde se Lê: Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Leia-se: Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Ficando assim rerratificados demais itens, mantendo-os.

Quaisquer informações obtidas: [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br). Mira Estrela/SP 30/09/2015. Antonio Carlos Macarrão do Prado – Prefeito Municipal.

Uma publicação: quinta-feira, dia 01 de outubro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.646.

DECRETO N° 7.438 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015  
(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora SUELIS SOUZA DE MORAIS ABRÃO, inserido no Processo Administrativo nº 2.290/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DEC E R E T A:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de outubro de 2015, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, a servidora Sra. SUELIS SOUZA DE MORAIS ABRÃO, RG.: 7.598.561-5/SSP-SP, no cargo público de "Escriturário – Classe II", de provimento Efetivo, Ref.: "12", Nível "H", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

# esporte

■ FUTEBOL: A REGRA É CLARA

## Saiba o que deve ocorrer para que o Brasileirão 2015 tenha G-3, G-4 ou G-5

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O ntem à noite, a rodada de "vida ou morte" da Copa do Brasil — que definiria quais times brasileiros chegariam às semi-finais da competição que assegura ao campeão vaga direta à Copa Libertadores da América de 2016 — carregava também outras definições dentro das quatro linhas: as vagas para a Libertadores via Campeonato Brasileiro. E ainda tem a Copa Sul-Americana. Depen-

dendo do que ocorreu, e do que ainda irá ocorrer, o G4 do Brasileirão poderá se tornar G3 ou até mesmo G5. Acompanhe as projeções possíveis:

### COM G3

Para que o G4 do Campeonato Brasileiro perca uma das vagas diretas à Libertadores, o campeão da Copa do Brasil precisa ser diferente dos três primeiros colocados do Brasileirão, e um time brasileiro precisa ser campeão da Sul-Americana. No atual cenário, o G4 viraria G3 se, por exemplo,

o Internacional se sagrasse campeão da Copa do Brasil e um time brasileiro, como a Chapecoense, levantasse a taça da Sul-Americana.

### O ESTABELECIDO G4

Para que G4 permaneça, de fato, G4, e, assim, o Campeonato Brasileiro proporcione quatro vagas à Libertadores, o campeão da Copa do Brasil tem que ser diferente dos quatro primeiros colocados no Brasileirão, e uma equipe estrangeira tem que se conquistar a Sul-Americana.



Jogadores de Atlético/PR (que brigaria com o Brasília ontem à noite por uma vaga na próxima fase da Sul-Americana) e Grêmio (que enfrentaria o Fluminense para garantir presença na semi-final da Copa do Brasil, também ontem à noite) disputam lance em jogo do primeiro turno do Brasileirão 2015:

Furacão e Tricolor gaúcho são equipes com "potencial" para mexer com as vagas de times brasileiros para a Libertadores, e, com isso, estabelecer G3, G4 ou G5 ao final da temporada

### MAIS CHANCES

### COM G5

E para que um quinto time brasileiro garanta clas-

sificação para a Libertadores via G5 do Brasileirão, o vencedor da Copa do Brasil precisa estar no G4 do Cam-

peonato Brasileiro e o campeão da Copa Sul-Americana tem que ser um time estrangeiro.

## publicações

### Oportunidade

**CHÁCARA** de 5 mil m<sup>2</sup> próximo de Fernandópolis, no asfalto, sem benfeitorias. Aceita-se carro como pagamento. Com proprietário: 99718-4733.

### VENDE-SE CASA

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m<sup>2</sup>; área construída: 192,87m<sup>2</sup>. Contato fone: (11) 99489-0916.

### VENDE-SE CHÁCARA

Vende-se uma chacara com área de 33.000m<sup>2</sup> próximo ao posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por m<sup>2</sup>. Tel. (17) 98167-7700.

### ALUGA-SE

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

### ALUGA-SE

**IMÓVEL RESIDENCIAL**. RUA ENRIQUETA ROSA, N° 232, BAIRRO ANA LUIZA: - 2 QUARTOS; SALA, COZINHA, BANHEIRO; GARAGEM PARA 1 CARRO; CONTA (17) 99756-8900.

### VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

### PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

**(17) 98190-9474 | 99657-7636**

### ÁREA DE 20 mil m<sup>2</sup> no Asfalto

Sem benfeitorias. Apenas terra.

Próximo a Fernandópolis. Ótima localização.

Tratar com o proprietário pelo fone: (17) 99728-3656

### VENDE-SE CASA

3 dormitórios, 1 tipo apto. + WC social. Área de lazer. Churrasqueira, varanda, garagem p/ 2 carros. Ótimo acabamento. Troco por sítio de igual ou maior valor. Tratar Garcia (17) 99728-3656.

### VENDE-SE NOVE (9) LOTES

VENDE-SE NOVE (9) LOTES NO TOTAL DE 2.500m (dois mil e quinhentos metros quadrados), atrás da Rodoviária. Tratar pelo telefone 99723-1795

### VENDE-SE COROLLA XZi 1.8

Ano 07/08 completo, bancos em couro, automático, cor prata, R\$ 35.800,00. Contato: 3442-3213 ou celular 98104-6065.

### VENDE-SE LOTE

Vende -se lote de 252 m<sup>2</sup> no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

### NEGÓCIO DE OCASIÃO

Vende-se Salão Comercial: 02 cômodos, depósito, banheiro, 100 m<sup>2</sup> de área construída, com um terreno ao lado de 70 m<sup>2</sup>, em Santa Izabel do Marinheiro, localizado em frente a praça central. Tratar com Tião do Bar (17) 99628-1275.

### VENDE-SE LOTE DE RANCHO

Margem do Rio Grande. Área 1.300m<sup>2</sup> com escritura. Pronto para construir. Condomínio fechado. Aceito carro. Com proprietário. Garcia fone: (17) 99728-3656.

**DR. LUÍS CARLOS BARBOSA MARTINS**

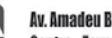
*Clinico Geral e Endodontista*

**(17) 3442-2261**

Atende

particular

e convênio



Av. Amadeu Bizzelli, nº 978

Centro - Fernandópolis-SP

**Keké Daces**

- kit para festa de aniversários  
- bolos - docinhos  
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou

92118977 - Indiaporã

**26ª FESTA DO PEÃO DE PEDRANÓPOLIS**

**Dias 01 e 02 Entrada Franca**

**55ª ETAPA**

**03/10**

**De 01 a 03/Outubro/2015**

**GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO**

**01/10 (Entrada Franca)**

**02/10 (Entrada Franca)**

**Violada Club**

**260**

**ESTA FESTA É**

**03/10**

# Rainha do Rodeio & Garoto Country

**3/Outubro 2015**

**19º Festa do Peão de Ouroeste**

**Adm. 2013 / 2016**

**ccp**

**T-QUATRO**

**Poly Sport**

**f polysportnet**

**3463-9001**

**3442-6995**

**E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com**

**Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP**

**Marquinho Santana**

Representante Comercial

Cel.: (17) 9621-0596

(17) 3462-1090

Fernandópolis

**Flor da Mata**

MADEIREIRA

Avenida Lírio Grecco, 30

Bairro Brasilândia

Fernandópolis/SP

(Próximo a Rodobens Caminhões)

**COLOMBANO**

Plano de Assistência Familiar

**Av. Afonso Cátaro, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP**

**Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224**

## ■ HOMENAGEM MERECIDA

# Discursos emocionados marcam a inauguração do CEMEI "Leontina Sardinha"

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

**A**PREFEITURA de Fernandópolis inaugurou nesta terça-feira (29), o CEMEI "Leontina Conceição Siqueira Sardinha". A escola está instalada no antigo prédio do SESI que foi alugado pela administração municipal depois de passar por reforma e adequação (por conta do proprietário). Discursos emocionados marcaram a solenidade.

Ao lado do vice-prefeito José Carlos Zambon, a prefeita Ana Bim agradeceu o apoio dos proprietários do imóvel, ressaltou os resultados recentes de pesquisa da Fundação Getúlio Vargas que colocam Fernandópolis como a melhor educação básica do Brasil, e elogiou a homenageada. "Olha o entendimento daquela mulher, que visão de futuro. Só quem a conheceu sabe do amor e dedicação que tinha pela educação. Lá no passado ela criou homens e mulheres para o futuro, um adiantamento espiritual, sem dúvida", enfatizou.

O presidente da Câmara, André Pessuto, acompanhado pelos demais vereadores do Legislativo fernandopolense, elogiou a escolha da homenageada, e lembrou com carinho de uma bala de café feita pela professora na época em que lecionava, e que segundo ele combinava com o amor que ela tinha pelo trabalho de educadora. Outro discurso que chamou a atenção de todos, foi o da professora Wandalice Renesto, que lecionou por vários anos ao lado de Leontina, "Hoje vocês resgataram a memória de quem realmente merecia uma homenagem como esta".



Marcada pela emoção, solenidade inaugura nova escola em Fernandópolis

As atividades da escola começaram na segunda-feira (28), atendendo 63 alunos de 0 a 03 anos (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II). A previsão para 2016 é de que o atendimento seja ampliado para todas as etapas da Educação Infantil, (que incluem também Jardim e Pré), podendo chegar a mais de 180 alunos.

Também prestigiam a solenidade o presidente da Associação de Amigos João Tar-

lao, a irmã da homenageada Helena Gonçalves, a secretária da Educação, Lídia Mara Buísa, demais secretários municipais e a diretora da Escola, Terezinha Lima Pagnossi Grossi.

O CEMEI atenderá a Educação Infantil em tempo parcial (quatro horas diárias) e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias. O endereço é Avenida Américo Messias dos Santos, nº 157, Centro.



## ■ SEM FRONTEIRAS

## Prefeitura Municipal resgata tradicional "Festa das Nações"

A edição será realizada em outubro, na Praça da Matriz, com renda revertida às entidades



→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

gião, e a renda será revertida às entidades.

Depois de mais de vinte anos, a Prefeitura de Fernandópolis está resgatando uma das tradicionais festas do município, a "Festa das Nações". O evento será realizado no dia 17 de outubro, a partir das 15h, na Praça da Matriz. A festa contará com a participação ativa da comunidade, difundindo a tradição gastronômica das nacionalidades imigrantes que deram origem à cidade e re-

ram realizadas para a organizar cada detalhe do evento. As entidades que aderiram e que serão responsáveis pelas barracas são:

- ADVF - CHINA
- APADAF - ARGENTINA
- AVCC - ESPANHA
- CEADS - ESTADOS UNIDOS
- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SUÍÇA
- JOÃO MARIA DE DEUS - ITÁLIA
- PELOS E PATAS - FRANÇA
- UNATI - BRASIL

**Apoio:**  
**PREFEITURA**  
de Fernandópolis

**B**  
**BIMM**

**FERRO VELHO S. PAULO**  
Comércio de Sucatas em Geral

**VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON**

**TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050**  
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124  
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

**Clinica Veterinária**  
**Dra. Maisa da Silva Bego de Oliveira**  
CRMV-SP 31.556

Consultas | Consultas a Domicílio | Ultrassom  
Exames Laboratoriais | Cirurgias em Geral | Vacinas  
Medicações | Atendimento 24hs. | Hotel

**Tel.: 3463-4861** **(17) 99626-9145**  
**TIM (17) 98168-1005** **(17) 99154-4401**

Rua Amapá, 1512 - Bairro Jardim Paulista  
Fernandópolis (esquina com a Etec)  
**maisa\_bego@hotmail.com**

**FRANQUIA FMB - CURSOS PREPARATÓRIOS**  
CURSOS PREPARATÓRIOS COM MATRÍCULAS ABERTAS:  
**EXAME DE ORDEM** **INSS** **CONCURSO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**LIGUE: (17) 3442-3999 / 99631-1616**  
**VAGAS LIMITADAS. CURSOS COM ATÉ 30% OFF**  
**LOCAL: Colégio Incentivo - Fernandópolis**

**Dra. Simone T. Casare**  
CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA  
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

**(17) 3442-2602 / 99733-6698**  
AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO  
FERNANDÓPOLIS-SP

**Villa Gourmet**  
Restaurante e Choperia

**Chopp ITAIPAVA**

**Av. Afonso Cáfarro, nº 2105**  
Fernandópolis - SP

**(17) 3442-4198**

**BO POSTO BOA VISTA**

**FONES: 3462-8330 3463-3090**  
Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP